Dossiê da emenda Pix 202539260003

Plano de ação 09032025-2-085975 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 15.552.110,79 empenhados com recursos de emendas Pix (71% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Capitão Alberto Neto
Beneficiário	ESTADO DO AMAZONAS (AM)
Município / IBGE	- / 1300000
População (IBGE)	4360926
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 396.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	À AQUISIÇÃO DE PESCADO REGIONAL (TAMBAQUI RUELO) COM A FINALIDADE DE EFETUAR 'DOAÇÃO' A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOLCIAL E ALIMENTAR NO ESTADO DO AMAZONAS, POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR-PAF, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.754 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 (INCLUINDO ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.992 DE 20 DE JULHO DE 2022 E ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.782 DE 07 DE MARÇO DE 2024). DESTAS FORMA, O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS E SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL-SEPROR PROPORCIONARÃO AQUISIÇÃO DE PESCADO PROVINIENTE DE PISCICULTORES E PESCADORES QUE DESENVOLVAM SUAS ATIVIDADES NO ESTADO DO AMAZONAS, FOMENTANDO ASSIM A CADEIA PRODUTIVA DO PESCADO, GARANTINDO O ABASTECIMENTO E CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR. OS PESCADOS SERÃO FORNECIDOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEGUNDO CRITÉRIOS DOS ÓRGÃOS PARCEIROS (SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEJUSC E FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS) NA EXECUÇÃO DESTA AÇÃO.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539260003 de Capitão Alberto Neto

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB008108

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-11-13 - R$ 696.266,40 - confiança 95% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação por meio de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO

DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES do(a) Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, conforme descrito no Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações; a Lei Federal nº 11.788/08 de 25 de setembro de 2008, o Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 e o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

Fornecedor: LIDERA EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA (47203547000158)

Análise: O objeto do documento (recrutamento de estagiários para a SEPROR, com base na Lei 14.133/2021 e na Lei 11.788/2008) não corresponde ao objeto declarado da emenda Pix (aquisição de pescado regional tambaqui ruelo para doação à população em vulnerabilidade social no Amazonas). O valor do documento (R$ 696.266,40) também difere do valor repassado informado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de relação entre este contrato e o uso do recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso entre o documento encontrado e o objeto declarado, que não deve ser considerado evidência conclusiva e não por si só caracteriza irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05560185000102/2025/26

[pncp_contrato] 2025-11-24 - R$ 43.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pulverizador costal, para apoio ao setor primário do Estado do Amazonas, por meio de licitação através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para atender as necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº 349/2025-CSC.

Fornecedor: ANNY CAROLYNE SIMAS COELHO (31984136000107)

Análise: O objeto do documento (aquisição de pulverizador costal) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de pescado regional tambaqui para doação a população em vulnerabilidade social). Valor do documento (R$ 43.000,00) difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; trata-se de indício de descompasso entre o documento e o objeto declarado, sem afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05560185000102/2025/27

[pncp_contrato] 2025-12-11 - R$ 147.475,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Contrato de aquisição de equipamentos (Fornos) destinados à estruturação e melhoria do processo produtivo em Casas de Farinha, para apoio ao setor primário do Estado do Amazonas, por meio de licitação através da modalidade de PREGÃO\r\nELETRÔNICO para atender as necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº 697/2025- CSC

Fornecedor: ANNY CAROLYNE SIMAS COELHO (31984136000107)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda trata da aquisição de pescado regional (tambaqui ruelo) para doação à população em vulnerabilidade, enquanto o documento trata da aquisição de fornos para Casas de Farinha. O valor do documento (R$ 147.475,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre o contrato e o objeto declarado da emenda. O documento não deve contar como evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05560185000102/2025/30

[pncp_contrato] 2025-12-11 - R$ 237.510,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de motocultivador (tratorito), para apoio ao setor primário do Estado do Amazonas, por meio de licitação através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para atender as necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº 696/2025-CSC.

Fornecedor: ANNY CAROLYNE SIMAS COELHO (31984136000107)

Análise: O objeto do documento (aquisição de motocultivador para a SEPROR) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de pescado regional tambaqui para doação à população em vulnerabilidade). O valor do documento (R$ 237.510,00) também difere do valor repassado informado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; trata-se de indício de descompasso, não de irregularidade comprovada.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05560185000102/2025/31

[pncp_contrato] 2025-12-14 - R$ 276.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Contrato de Aquisição de Equipamentos (Motor Estacionário), para apoio ao setor primário do Estado do Amazonas, por meio de licitação através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para atender as necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº 697/2025-CSC

Fornecedor: INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA (02450409000305)

Análise: O objeto do contrato trata de aquisição de motores estacionários para apoio ao setor primário, enquanto o objeto declarado da emenda trata

de aquisição de pescado regional (tambaqui) para doação à população em vulnerabilidade social. Não há correspondência de objeto. O valor do contrato (R$ 276.000,00) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/05560185000102/2025/33

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85975/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85975/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85975/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539260003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.